



LEI N° . 565/2012

Ementa: Altera os vencimentos dos cargos criados pela Lei n°. 355/2007, de 02 de março de 2007.

A Câmara Municipal de Natividade aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1° - Ficam alterados os valores dos vencimentos dos cargos em comissão criados pela Lei n°. 355/2007, de 02 de março de 2007, na forma do ANEXO.

Artigo 2° - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo, porém, seus efeitos a partir de 01 de março de 2012.

Artigo 4° - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Natividade, 14 de março de 2012.


Marcos Antônio da Silva Toledo
Prefeito

Autoria: Mesa Diretora



ANEXO LEI N°. 565/2012

	Quant.	Vencimentos
Diretor de Controle, Manutenção e Abastecimento de Veículos	01	R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Coordenador do Setor de Limpeza e Serviços Gerais	01	R\$ 1.000,00 (um mil reais)